

**PROJETO DE LEI Nº 037/2018**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 dezembro de 2017, destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 1.067.000,00 (um milhão e sessenta e sete mil reais), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

**I) Créditos Adicionais Especiais:**

**020100 SECRETARIA DE GOVERNO**

04.122.0006.2002.0000 Fundo Social de Solidariedade  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica  
Ficha 521 – F.R. 01.100.045 – R\$ 7.000,00

04.122.0006.2002.0000 Fundo Social de Solidariedade  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
Ficha 522 – F.R. 01.100.045 – R\$ 5.000,00

04.122.0006.2002.0000 Fundo Social de Solidariedade  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica  
Ficha 523 – F.R. 01.100.047 – R\$ 7.000,00

04.122.0006.2002.0000 Fundo Social de Solidariedade  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
Ficha 524 – F.R. 01.100.047 – R\$ 3.000,00

04.122.0006.2002.0000 Fundo Social de Solidariedade  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica  
Ficha 525 – F.R. 02.100.046 – R\$ 7.000,00

04.122.0006.2002.0000 Fundo Social de Solidariedade  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
Ficha 526 – F.R. 02.100.046 – R\$ 3.000,00

**021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

27.812.0003.1285.0000 Obras e Instalações de Espaços Esportivos e Lazer  
4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições  
Ficha 527 – F.R. 05.100.000 – R\$ 5.000,00



## II) Créditos Adicionais Suplementares:

### 020300 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0006.2004.0000 Manutenção da Secretaria

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 46 – F.R. 01.110.000 – R\$160.000,00

### 020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0002.2523.0000 Manutenção de Creche

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 132 – F.R. 01.212.000 – R\$ 200.000,00

12.365.0002.2524.0000 Manutenção Pré Escola

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 141 – F.R. 01.213.000 – R\$ 300.000,00

### 020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0008.2051.0000 PSE- Estado

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Ficha 208 – F.R. 02.500.014– R\$ 60.000,00

08.244.0008.2446.0000 Índice de Gestão Descentralizada

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 213 – F.R. 05.500.012– R\$ 10.000,00

08.244.0008.2484.0000 IGD/SUAS

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 229 – F.R. 05.500.012– R\$ 10.000,00

### 021000 SECRETARIA DA CULTURA

13.392.0011.2528.0000 Eventuais Culturais

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 253 – F.R. 01.110.000 – R\$ 230.000,00

### 022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TEC.

04.122.0007.2020.0000 Manutenção da Secretaria

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

Ficha 317 – F.R. 01.450.000 – R\$ 60.000,00

**Art. 2º.** Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de:

### 020100 SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0006.2002.0000 Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 28 – F.R. 01.110.000 – R\$ 11.000,00



04.122.0006.2002.0000 Fundo Social de Solidariedade  
3.3.90.36.00 Material de Consumo  
Ficha 31 – F.R. 01.110.000 – R\$ 10.000,00

04.122.0006.2002.0000 Fundo Social de Solidariedade  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ficha 32 – F.R. 01.110.000 – R\$ 11.000,00

**020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

15.451.0012.2017.0000 Manutenção de Logradouro Públicos  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
Ficha 74 – F.R. 01.110.000 – R\$ 5.000,00

**020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO**

12.364.0010.2441.0000 Transporte de Estudantes Universitários  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica  
Ficha 99 – F.R. 01.110.000 – R\$ 220.000,00

**020801 SERVIÇOS DE ENSINO FUNDAMENTAL**

12.361.0002.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.39.00 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil  
Ficha 101 – F.R. 01.220.000 – R\$ 500.000,00

**020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

08.122.0009.2034.0000 Manutenção da Secretaria  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
Ficha 182 – F.R. 01.510.000 – R\$ 10.000,00

08.122.0009.2034.0000 Manutenção da Secretaria  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
Ficha 184 – F.R. 01.510.000 – R\$ 20.000,00

08.243.0009.2036.0000 Manutenção do Conselho Tutelar  
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física  
Ficha 191 – F.R. 01.510.000 – R\$ 2.000,00

**020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0008.2048.0000 Fundo de Assistência Social  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
Ficha 199 – F.R. 01.510.000 – R\$ 9.000,00

08.244.0008.2048.0000 Fundo de Assistência Social  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
Ficha 202 – F.R. 01.510.000 – R\$ 30.000,00



08.244.0008.2479.0000 Proteção Social Básica - Idoso  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
Ficha 226 – F.R. 05.500.003 – R\$ 9.000,00

**021000 SERVIÇOS DA CULTURA**

12.361.0002.2024.0000 Manutenção da Secretaria Cultura  
3.3.90.39.00 Equipamentos e Material Permanente  
Ficha 249 – F.R. 01.110.000 – R\$ 230.000,00

**Art. 3º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 651.000,00 ( seiscentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**II)** Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

**III)** Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com acréscimo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**IV)** Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.673.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

**V)** Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com redução de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

**VI)** Programa 0010 denominado Gestão do Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 6.610.000,00 (seis milhões, seiscentos e dez mil reais), com redução de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

**VII)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Art. 4º.** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:



- I)** Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 651.000,00 ( seiscientos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- II)** Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
- III)** Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscientos e trinta mil reais), com acréscimo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- IV)** Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.673.000,00 (três milhões, seiscientos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
- V)** Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com redução de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
- VI)** Programa 0010 denominado Gestão do Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 6.610.000,00 (seis milhões, seiscientos e dez mil reais), com redução de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
- VII)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 05 de março de 2018.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



**Ofício nº 287/2018**  
**Ibitinga, 05 de Março de 2018.**

Senhor Presidente:

Vimos pelo presente, encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei nº 037/2018 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos especiais e suplementares, destinados a suprir dotações do orçamento vigente.

No mesmo projeto enumera os créditos adicionais especiais e suplementares necessários, e seus respectivos recursos provenientes, os quais tem por objetivo adequar e suprir diversas dotações do orçamento de 2018, com intuito de cobrir as seguintes despesas futuras:

- I) Fichas 521 a 526 referem-se a execução dos projetos Padaria e Construção Civil conforme convênio com o FUSSESP – R\$ 32.000,00.
- II) Ficha 527 refere-se a devolução de convênio finalizado com o FNDE– R\$ 5.000,00.
- III) Ficha 46 refere-se a renovação de contrato do sistema de informações do município - R\$ 160.000,00.
- IV) Fichas 132 e 141 Refere-se a suplementação para pagamento de pessoal do ensino infantil – R\$ 500.000,00
- V) Fichas 208, 213 e 229 será para aquisição de equipamentos e Reforma do Centro Dia do Idoso – R\$ 80.000,00
- VI) Ficha 253 Refere-se a contratação de pessoa jurídica para a realização dos eventos previstos no calendário municipal – R\$ 230.000,00
- VII) Ficha 317 refere-se a renovação de contrato de locação do prédio do CIRETRAN – R\$ 60.000,00.

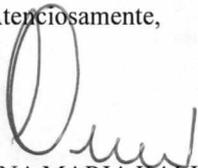
O Projeto de Lei também propõe alteração de Programa da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Plano Plurianual do Município de Ibitinga Município de Ibitinga para o exercício de 2018.

Esclarecemos também que foi realizada Audiência Pública para essa finalidade.

Diante da exposições, solicitamos desta egrégia Casa de Leis que o referido projeto de lei seja apreciado pelos Nobres Edis em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Antônio Esmael Alves de Mira  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga

